



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2592 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) oriundo da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-06– ENSINO

12.366.0013.2023.3390.39 – R\$ 2.000,00 – Ficha Nº 258

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02 – 06 - ENSINO

12.366.0013.2023.3190.11 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 117

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 07 de novembro 2006

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado no mural da Prefeitura.

MARCIA REGINA DE LOURENÇO
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br